



Câmara Municipal de Hortolândia

Estado de São Paulo

PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 4/2023 - Poder Executivo - Cria o Programa de Regularização do Cadastro Imobiliário do Município de Hortolândia e dá outras providências.

TRAMITAÇÃO

Data da Ação	05/07/2023
Unidade de Origem	Gabinete da Presidência
Unidade de Destino	Gabinete do Prefeito
Status	Enc. Autógrafo/Sanção-Veto
Prazo	26/07/2023

TEXTO DA AÇÃO

Segue juntado Ofício CMH nº 264/2023, que encaminha o Autógrafo nº 86/2023, referente ao Projeto de Lei Complementar nº 04/2023, recebido pelo Poder Executivo na data de 5 de julho de 2023, com prazo de 15 dias úteis para fins de sanção/veto. Tendo prazo de vencimento 26 de julho de 2023.

Hortolândia, 05 de julho de 2023.

Angela Lucas Alves Sotero
Oficial Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício CMH nº 264/2023

Hortolândia, 4 de julho de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor
JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES
DD. Prefeito de Hortolândia

Ref.: Encaminha Autógrafos nº 85 e 86/2023.

Senhor Prefeito,

Pelo presente, encaminho a Vossa Excelência para fins de sanção os **AUTÓGRAFOS** adiante relacionados:

AUTÓGRAFO Nº 85, DE 4 DE JULHO DE 2023, referente ao Projeto de Lei nº 77/2023, de autoria do Poder Executivo, que Institui o Programa Municipal de Educação Ambiental de Hortolândia e dá outras providências; e,

AUTÓGRAFO Nº 86, DE 3 4 DE JULHO DE 2023, referente ao Projeto de Lei Complementar nº 04/2023, de autoria do Poder Executivo, que Cria o Programa de Regularização do Cadastro Imobiliário do Município de Hortolândia e dá outras providências.

Subscrevo o presente, acolhendo ainda a oportunidade para renovar votos pela mais elevada estima e distinta consideração.

Edivaldo Sousa Araújo
Presidente

Elias Bueno Fonseca
Elias Bueno Fonseca
Agente de Gestão
SMAJ

05/07/2023 11:20